



FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PEDAGOGO: PRIMEIRAS ANÁLISES DO OBJETO

Ana Caroline de Sousa¹ (UEG)
Maria Eneida da Silva²(UEG/UnB)
Eliane Braz da Silva³(SMEL)

GT 03- FORMAÇÃO DE PROFESSORES

RESUMO

Este artigo é reflexo do projeto de pesquisa “Formação e atuação do pedagogo: discussões à luz do estado da arte e do currículo”, vinculado ao Grupo de Estudos em Formação de Professores e Interdisciplinaridade – GEFOP. As discussões do grupo desencadearam a seguinte problemática “Quais as fragilidades e as potencialidades apresentadas pelo estado da arte e pelo currículo no tocante à formação e atuação do pedagogo?”. Dessa forma, o objeto de investigação foi delimitado no estado da arte e no currículo do Curso de Pedagogia do *Câmpus* Luziânia da Universidade Estadual de Goiás (UEG), com o objetivo geral de investigar as fragilidades e as potencialidades apresentadas pelo estado da arte e pelo currículo no tocante à formação e atuação do pedagogo. A pesquisa aproxima-se do Materialismo Histórico-dialético por considerar a totalidade, as contradições e a mediação, classificando-se como qualitativa, bibliográfica, documental e estudo de caso. Para a coleta de dados, além do estudo bibliográfico, está sendo utilizada a análise documental do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Projeto Pedagógico Institucional – PPI da UEG; bem como do Projeto Pedagógico de Curso – PPC de Pedagogia. Ainda será aplicado um questionário e serão realizadas entrevistas semiestruturadas com os docentes e acadêmicos do sexto e oitavo período do curso. Destarte, o corpus teórico se alicerça em Aranha (1996); Brzezinski (1996); Saviani (1999); dentre outros. Uma vez que a pesquisa está em andamento, este artigo objetiva socializar os dados iniciais, a saber, a historicização do *Câmpus* Luziânia e do Curso de Pedagogia; além de trazer contribuições da Resolução CNE/CP n. 01/2006 para a formação e atuação do pedagogo. As leituras iniciais apontam para um curso que restringe a formação à docência nos anos iniciais da educação básica, bem como apontam para a necessidade de atendimento a algumas normatizações propostas pela referida resolução.

Palavras-chave: Formação. Atuação. Pedagogia. Câmpus Luziânia. GEFOP.

¹ Acadêmica de Pedagogia do Câmpus Luziânia da Universidade Estadual de Goiás (UEG). anacarolinesousa17@gmail.com

² Profa. Ma. em Educação, Linguagem e Tecnologias (UEG) e doutoranda em Educação (UnB). Docente do Câmpus Luziânia da UEG. eneida.silva@ueg.br

³ Graduada em Pedagogia pela UEG, docente da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia. luziania.elianebraz10@gmail.com



INTRODUÇÃO

A investigação que originou este artigo é um subprojeto da pesquisa guarda-chuva intitulada “FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PEDAGOGO: discussões à luz do Estado da Arte e do Currículo”. O subprojeto tem como objetivo geral “investigar as fragilidades e as potencialidades na formação do pedagogo para a docência ampliada”, cuja aprovação na Pró-reitoria de Pesquisa da UEG se deu em 2018 e surgiu pelas angústias e curiosidades ao longo da formação da acadêmica Ana Caroline Martins de Sousa e também pelas discussões do Grupo de Estudos em Formação de Professores e Interdisciplinaridade – GEFOP. Assim, esta pesquisa faz parte de uma atividade de iniciação científica e que também se transformou em um Trabalho de Conclusão de Curso (TC) da referida acadêmica.

A partir do problema e do objetivo geral foram pensados os seguintes objetivos específicos que também compõem os objetivos do TC: 1. Historicizar a universidade brasileira e o Curso de Pedagogia; 2. Discutir sobre os elementos de formação e atuação do pedagogo de acordo com a Resolução CNE/CP n. 01/2006; 3. Teorizar sobre a docência ampliada e polivalente; 4. Discursar sobre a concepção unitas multiplex; 5. Mapear e analisar os trabalhos da ANPED – GT 08 e da REDESTRADO; 6. Apresentar a constituição histórica e pedagógica da UEG, do Câmpus Luziânia e do Curso de Pedagogia; 7. Analisar os elementos do currículo que influenciam na formação do pedagogo para a docência ampliada; 8. Analisar a formação dos pedagogos na voz dos atores acadêmicos das turmas de 3º e 4º ano e também professores do curso de Pedagogia do Câmpus Luziânia.

As metas do projeto de pesquisa são dispostas da seguinte forma: 1. A inserção dos bolsistas do projeto (remunerados ou não) no GEFOP que articula as atividades de ensino, pesquisa e extensão para a formação acadêmica dos alunos; 2. A promoção de um espaço formativo aos alunos da graduação do Câmpus Luziânia e aos alunos de iniciação científica por meio da pesquisa, do ensino e da extensão, com atividades como apresentação em eventos internos e externos, rodas de conversa com os colegas em disciplinas do curso e com a comunidade externa, minicursos ou afins, e construção de uma revista pedagógica. 3. a publicação artigos científicos em periódicos classificados no sistema Qualis da CAPES; 4. O fortalecimento do grupo de pesquisa do Câmpus Luziânia GEGC – Grupo de Estudos em



Educação, Gestão e Cultura Regional devidamente cadastrado no CNPQ; 5. A oportunização de formação continuada e de aquisição de conhecimentos teóricos e empíricos pelo viés da experiência da pesquisa sobre formação de professores.

A metodologia da pesquisa é qualitativa, bibliográfica, documental e estudo de caso, compondo o corpus teórico; e também estudo de caso, compondo o corpus empírico. A análise dos dados coletados e selecionados durante a pesquisa será feita por meio da triangulação desses dados que é um recurso de análise que nos permite comparar dados de diferentes tipos, objetivando a confirmação ou não de uma asserção.

O estado da Arte será realizado considerando os últimos cinco anos, 2012 a 2017, dos trabalhos da ANPED – GT 08 e da REDESTRADO, tendo como descritor de busca “Docência Ampliada”, “Docência Polivalente” e “Unitas Multiplex” que podem estar no título, no resumo e/ou nas palavras-chaves.

O corpus teórico se alicerça em Aranha (1996), Libâneo (2001), Arroyo (2009), Gohn (2005), Brzezinski (1996), Saviani (1999), dentre outros. A pesquisa também contará com informações importantes para a investigação documental em instrumentos legais institucionais da UEG, a saber, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Projeto Pedagógico Institucional – PPI e o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – PPC.

É de suma importância conhecer melhor o processo pelo qual passou a educação e que influencia na constituição do pedagogo enquanto formação deste profissional e sua identidade, reafirmada por Libâneo (2001, p. 39) ao pontuar que “a história dos estudos pedagógicos, do curso de Pedagogia, da formação do pedagogo e de sua identidade profissional está demarcada por certas peculiaridades da história da educação brasileira desde o início do século”.

O CURSO DE PEDAGOGIA: PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS

O Curso de Pedagogia foi criado mediante Decreto-Lei n. 1.190, em 4 de abril de 1939, em ocasião da organização da Faculdade Nacional de Filosofia, parte da Universidade do Brasil – projeto do então Ministro da Educação Gustavo Capanema, no governo de Getúlio Vargas, sendo considerado o primeiro marco legal do curso.



Deste modo, o Conselho Federal de Educação determinou os currículos mínimos para vários cursos, dentre os quais o de Pedagogia. O Parecer CFE n. 251/1962, de autoria do Professor Valnir Chagas, regulamentou o Curso, assim como também fora designado o formato o 3+1, conhecido como Padrão Federal, em que três anos eram dedicados ao bacharelado e um ano à didática, formando assim licenciados. Esse se tornou o segundo marco legal do curso. O Parecer CFE 292/1962 previu estudo obrigatório de três disciplinas na licenciatura, sendo, de acordo com Costa (2009) psicologia da educação, elementos de administração escolar, didática e prática de ensino; esta última em forma de estágio supervisionado.

A década de 1960 fora marcada por discussões no campo educacional e da universidade. A tendência tradicional tecnicista, no auge da ditadura militar, exigia preparo de mão de obra. Em 1968, a Lei da Reforma Universitária nº 5.540 atende ao apelo social e passa a ofertar outras habilitações ao pedagogo. O Parecer CFE nº 252/1969 concretizou tal ação dispondo sobre o curso de pedagogia, licenciando o profissional para “Orientação Educacional; Administração Escolar; Supervisão Escolar; Inspeção Escolar; Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais.” (SAVIANI, 1999, p. 120). O Parecer 252/1969 é o terceiro marco legal do curso e definiu o pedagogo como licenciado, porém, com várias habilitações. A reforma de 1971 com a Lei 5.692 marcou esse período.

De acordo com a Lei de Diretrizes Bases (LDB) nº 9.394/96, tanto o gestor quanto os seus colaboradores, devem desenvolver o Projeto Político Pedagógico alicerçado nas leis pondo em prática conteúdos críticos e reflexivos, os quais devem envolver pais, alunos e também a comunidade. Em se tratando do pedagogo os artigos 62, 63 e 64 da LDB apesar de não trazer especificamente sobre sua legalização, gera inúmeras controvérsias relevantes no tocante ao curso de Pedagogia e o curso Normal.

A partir da publicação da LDB, defensores da pedagogia articulavam em favor da elaboração de um projeto que superasse os Pareceres – marcos legais até então, e se tornasse uma Resolução. Essa luta aconteceu de 1996 a 2006, ao longo deste período, vários debates e elaborações surgiram. No entanto, em 2005 surge o Parecer CNE/CP n. 05/2005 que buscou normatizar a identidade do pedagogo, sendo analisada e modificada, tornando-se o Parecer CNE/CP n. 03/2006, o qual



foi avaliado, votado e aprovado como Resolução CNE/CP n. 01/2006, viabilizando como o quarto marco legal do curso de Pedagogia.

A partir de 2006, por meio da Resolução CNE/CP n. 01/2006, estabelecem-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, englobando noções, condições de ensino e de aprendizagem, para o qual serão abordados procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação.

A RESOLUÇÃO CNE/CP N. 01/2006: IMPORTANTE MARCO LEGAL PARA A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO

A Resolução CNE/CP n. 01/2006 estabelece diretrizes para o Curso de Graduação em Pedagogia, abrangendo características no que tange a Identidade do (a) pedagogo (a), efetivando-se por meio das habilitações em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Médio, envolvendo as condições de ensino e de aprendizagem e atuação em espaços não escolares.

O artigo 2º da referida Resolução traz o sentido amplo da palavra docência a qual é composta pela “ação educativa e processo metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios objetivos da pedagogia” (BRASIL, 2006, p.1). Também define que o curso se destina à formação inicial do profissional por via das áreas de serviços e apoio escolar, abrangendo os espaços escolares e não escolares. Sendo assim, é necessário para a formação do licenciado em Pedagogia:

O conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania; II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional; III - a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino. (BRASIL, 2006, p.01).

É perceptível que na conceituação da palavra docência não há restrição à sala de aula e sim se concebem possibilidades que se pode alcançar mediante as áreas de atuação. O Artigo 3º salienta que o curso de Pedagogia é centrado nos conhecimentos educativos, porém, não há limitação para que os conhecimentos advindos sejam aplicados em outros ambientes, e reforça que o acadêmico do curso precisa ter como base as convicções da “interdisciplinaridade,



contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética” (BRASIL, 2006, p.1) com relação às atividades docentes nos outros espaços.

O Artigo 4º instrui o pedagogo para o que fazer no que tange à pedagogia ampliada que é baseada nos conhecimentos pedagógicos, visando as áreas de atuação que lhes são propostas. Também é instituída a produção científica e tecnológica, mencionada por ser função do profissional, enquanto “produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não escolares”(BRASIL, 2006, p. 2). O referido artigo trata ainda da divulgação de resultados decorrentes da pesquisa e que, para tanto, é necessária a realização de projetos de pesquisas no âmbito da iniciação científica. Diante disso, Kochhann e Moraes (2018, p. 127) afirmam que “essas pesquisas e produções científicas podem ser de espaços escolares, bem como não escolares. Isso significa que os acadêmicos podem investigar outros espaços para além da sala de aula”.

O Artigo 5º se desdobra em 16 incisos nos quais é apresentada a proposta de que o egresso do curso de pedagogia precisará se sentir capacitado para atuar nos espaços escolares e não escolares. Desta forma, cabe examinar o inciso IV sobre o pedagogo enquanto articulador do conhecimento nas diversas áreas já mencionadas, posto que é apresentado que o profissional precisa “trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo”(BRASIL, 2006, p. 2).

O inciso XI trata do trabalho do pedagogo em equipe, devendo este estar apto ao trabalho coletivo, viável para qualquer espaço de atuação. E o inciso XIII traz que o pedagogo precisa “participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares” (BRASIL, 2006, p.2).O planejamento da gestão das instituições, no exercício de uma aprendizagem significativa e de qualidade, desempenhando e investigando projetos e programas educacionais nos ambientes escolares e não escolares é de suma importância, posto que tais projetos fazem toda a diferença no desenvolvimento da aprendizagem.

No Artigo 6º, é elencada a estrutura do curso de Pedagogia no que tange à diversidade nacional e à autonomia pedagógica. O primeiro inciso traz nas alíneas b, c e k a informação de que o pedagogo poderá atuar em



âmbitos escolares e não escolares, no exercício do elo e fortalecimento da ética, estética e a ludicidade nesses espaços.

O Artigo 7º traz que a carga horária do curso deverá ter 3.200 horas, sendo 2.800 destinadas às aulas teóricas; 300 horas de estágio supervisionado, com ênfase na Educação Infantil e Anos iniciais, porém visando as outras áreas de atuação já expostas, respeitando o Projeto Pedagógico da Instituição; 100 horas de atividades complementares para que o aluno possa desempenhar atividades de sua escolha na iniciação científica, extensão e monitoria. Assim, está claro que se contemplado no Projeto Pedagógico do Curso, é possível a opção por outras habilitações para o curso de Pedagogia.

O Artigo 8º da Resolução CNE/CP n. 01/2006 aborda sobre os estudos que serão desenvolvidos no curso. O inciso II expõe que para além da sala de aula, encontram-se os diversos ambientes educativos, a saber, “práticas de docência e gestão educacional, participação no planejamento, na execução e na avaliação de conhecimento do ensino ou de projetos pedagógicos, tanto em escolas, como em outros ambientes educativos”. (BRASIL, 2006, p.4). Sendo assim, a referida Resolução estabelece em seu Artigo 9º que os cursos de Pedagogia existentes e os que posteriormente forem criados devem pressupor em seus projetos pedagógicos a formação para a docência em espaços escolares e não escolares.

Os demais artigos também trazem determinações importantes para o curso de Pedagogia, porém não fazem parte do corpus de análise da pesquisa.

O CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS LUZIÂNIA DA UEG: ANÁLISES PRELIMINARES

O curso de Pedagogia era para ter sido iniciado em 1994 com a criação da Faculdade de Educação Ciências e Letras de Luziânia (FECLUZ) por meio do Decreto nº 4.214/1994. Contudo, esse curso só teve início, efetivamente, em 2000 com a criação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em 1999 (UEG, 2011). O curso de Pedagogia foi criado com o objetivo de formar profissionais no âmbito do Ensino Superior para serem professores da Educação Infantil, de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental e Gestores Educacionais (LUZIÂNIA, 2015).



O município de Luziânia contava com profissionais que atuavam na rede de ensino infantil, fundamental e médio, mas que eram formados apenas no nível médio, ou seja, haviam concluído o Magistério. Portanto, para atender à legislação vigente que exigia a formação em nível superior, houve a necessidade de criação do curso de Pedagogia no Câmpus Luziânia que atenderia às carências do município e quiçá cidades vizinhas (LUZIÂNIA, 2015).

A UEG precisou funcionar, inicialmente, no prédio da Escola Municipal Sebastião Machado, cedido pela prefeitura local; posteriormente, funcionou no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC; e somente em 2006, os alunos foram alocados na sede própria, localizada na Avenida do Trabalhador, Gleba B/4 - Distrito Agroindustrial, em um terreno de 96.800 m² (UEG, 2011).

Neste ano e até 2010, a unidade local da UEG passou a contar, além do curso de Pedagogia, como também os de Educação Física, Engenharia Civil para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Letras, e a Distância o curso de Biologia promovido pelo CEAD (Centro de Educação Aberta, Continuada e a Distância da UEG) em parceria com a UnB (Universidade de Brasília).

Tendo o currículo do Curso de Pedagogia do Câmpus Luziânia da Universidade Estadual de Goiás como objeto de nossa pesquisa, passemos à análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, pois ele trará bases esclarecedoras principalmente no que tange ao que se pretende conhecer sobre a formação e a atuação do pedagogo. O PPC foca que o pedagogo, durante e após a sua formação, é preparado para atuar em diversos ambientes. O documento é dividido em apresentação, concepção, identificação, justificativa e objetivo para uma melhor organização acerca do curso.

Na concepção do PPC, o curso

atenderá a necessidade de preparação de profissionais para atuarem em instituições não escolares, em projetos e atividades desenvolvidas por Organizações não Governamentais (ONGs) e outras instituições privadas ou não, em áreas de desenvolvimento de recursos humanos, de desenvolvimento social e de caráter sócios culturais. (LUZIÂNIA, 2015, p.1).

Na identificação do curso é possível constatar a modalidade, a carga horária, o número



de vagas, os objetivos do curso, dentre outros quesitos para que o acadêmico esteja inteirado durante todo o processo formativo. Um dos objetivos específicos do curso é “ formar pedagogos que sejam capazes de planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar as tarefas próprias do setor da Educação, bem como as experiências educativas não escolares, respondendo às necessidades da escola e da sociedade” (LUZIÂNIA, 2015, p. 10).

É possível perceber nesse trecho que a função do pedagogo deve ser ampla e consistente para além da sala de aula e que o seu perfil como egresso é muito importante, visto que são os resultados da sua formação que podem gerar questionamentos no decorrer da sua trajetória acadêmica. Torna-se também importante conhecer esse perfil antes mesmo de iniciar o curso, visto que o PPC define que

o egresso do Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá ser um profissional capaz de atuar em diferentes espaços educativos e trabalhar com a docência como suporte para as suas ações. De certa forma, ao mesmo tempo, habilitado para trabalhar com processos de gestão, produção e disseminação de conhecimentos educacionais, além de refletir sobre a sua trajetória como profissional e cidadão. (LUZIÂNIA, 2015, p.11).

Como se pode perceber, o papel docente vai além do que sua formação exige. Assim, o egresso deve possuir as habilidades e competências enumeradas a seguir:

Conhecimento pedagógico para planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar as tarefas próprias do Setor da Educação e das experiências educativas não escolares; Capacidade de atuar no planejamento das diferentes ações da prática educativa, através do conhecimento das teorias e metodologias pedagógicas e dos processos de organização do trabalho docente; Disposição para agir e coordenar ações técnicas e administrativas no campo da educação e em experiências educativas não escolares. (LUZIÂNIA, 2015, p.13).

Contudo, as mudanças feitas atualmente nos cursos superiores afetam diretamente os egressos, pois eles sentem a necessidade de ampliar o que ficou falho ou aquém na sua formação, ou até mesmo do que ver a necessidade de ser explorado, pois tais habilidades são cobradas ora ou outra, dentro ou fora da sala de aula. Sendo assim, os professores pagam cursos que acham necessário para se atualizarem, seja em curso de formação continuada, pós-graduação ou mestrado. Isso depende da necessidade de cada um como



profissional responsável que é.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que já foi investigado inicialmente na pesquisa, é perceptível que o pedagogo tem possibilidades de romper os paradigmas que são impostos pela atuação apenas na docência, apropriando-se da legalidade do aspecto de atuação também em espaços não escolares.

Para tanto, é imprescindível considerar as questões históricas do Curso de Pedagogia no Brasil, conhecendo os marcos legais que o orientaram. Este curso fora marcado por contextos legais influenciados diretamente por contextos históricos com fortes influenciadores e acaloradas discussões. A legislação assegura que o curso de Pedagogia vá além dos espaços educativos, mostrando que pode abarcar gestão, Educação Infantil, Anos Iniciais, Ensino Médio Normal e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Também há orientações para o pedagogo atuar visando a pedagogia ampliada, considerando os conhecimentos pedagógicos que amparam o pedagogo a sentir-se capacitado para atuar, tratar de diversas áreas de atuação dos espaços escolares e não escolares.

Portanto, cabe aos acadêmicos questionarem sobre a composição do Projeto Político Pedagógico do Curso se há o apoio documental para atuar em ambientes extraescolares. Compete pensar também se o currículo da universidade está preparando os pedagogos para esse tipo de atuação.

Esperamos que na continuidade da pesquisa, consigamos suscitar outras discussões pertinentes à formação e atuação do pedagogo por meio da análise do Currículo do Curso de Pedagogia do Câmpus Luziânia da Universidade Estadual de Goiás, com vistas à compreensão sobre a formação e a atuação do pedagogo.

REFERÊNCIAS

ARANHA, M. L. **História da Educação**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Moderna, 1996.



ARROYO, Miguel. **Ofício de mestre: imagens e autoimagens**. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 01/2006**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, Licenciaturas. Diário Oficial da União (DOU), Poder Executivo, Brasília, DF, 15 de maio, 2006.

Brzezinski, Iria. **Pedagogia, pedagogos e formação de professores: busca e movimento**. Campinas: Papirus, 1996.

CÂMPUS LUZIÂNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia**. Luziânia: UEG, 2015.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal e cultura política. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. **Educar**, Curitiba, n. 17, p. 153-176. 2001. Editora da UFPR.

KOCHHANN, Andréa e MORAES, Andrea. A identidade do pedagogo para a docência ampliada: constructos iniciais para entender o conceito e concepções. In: ARAUJO, Eleno Marques de (Org.) **Ensino, pesquisa e extensão: diálogos da formação e práticas docente**. Goiânia: Kelps, 2018.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. 32. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2019 (PDI)**. Anápolis: UEG, 2010. Disponível em: http://www.cdn.ueg.br/arquivos/legislacao/conteudo_compartilhado/944/Res_CsU_2010_009.pdf. Acesso em 19 jan. 2014.

_____. **Plano Pedagógico Institucional (PPI)**. Anápolis: UEG, 2011. Disponível em: http://www.cdn.ueg.br/arquivos/legislacao/conteudo_compartilhado/1713/Res_CsU_2011_011.pdf. Acesso em 19 jan. 2014.